



Aprovado

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 009/2025

Assunto: dispõe sobre o reajuste do vencimento do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Introdução

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) desta Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições regimentais e legais, apresenta o presente parecer ao Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste do vencimento do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Este parecer tem por objetivo analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, verificando sua compatibilidade com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

O Art. 36 do regimento interno estabelece a competência da Comissão de Justiça e Redação para manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Observância aos Princípios Constitucionais: O projeto observa os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Art. 37 da Constituição Federal e replicados nos princípios da administração pública previstos na LOM.

Análise da Técnica Legislativa

A Comissão de Justiça e Redação analisou a técnica legislativa do Projeto de Lei nº 006/2025, verificando que a proposição apresenta clareza, precisão e concisão na redação de seus dispositivos, em observância aos princípios da boa técnica legislativa.

A estrutura do projeto é lógica e organizada, facilitando a compreensão do seu conteúdo. Os artigos e parágrafos estão redigidos de forma clara e objetiva, sem ambiguidades ou obscuridades que possam dificultar a sua interpretação e aplicação.

Voto do Relator

O Relator, após análise detida da matéria, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2025, por entender que o mesmo atende ao interesse público, valoriza os profissionais da educação e está em consonância com as normas legais e constitucionais aplicáveis.

Voto da Comissão

Após discussão e análise do voto do Relator, a Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, aprova o parecer do Relator e opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2025.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2025, por entender que a proposição atende aos requisitos de legalidade e

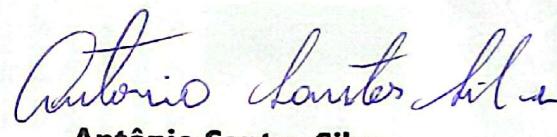


**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

constitucionalidade, bem como por vislumbrar a sua relevância para o interesse público municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Senador La Rocque, 27 de março de 2025.



Antônio Santos Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Naylton Nunes de Souza

Relator da Comissão de Justiça e Redação



Fernanda Freitas da Silva

Membro da Comissão de Justiça e Redação